



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (MDB) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Bruno Toledo (MDB) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (MDB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (REPUBLICANOS)

Breno Albuquerque (MDB)

Cabo Beбето (PL)

Cibele Moura (MDB)

Davi Davino Filho (PP)

Davi Maia (UNIÃO BRASIL)

Fátima Canuto (MDB)

Gilvan Barros Filho (MDB)

Inácio Loiola (MDB)

Jairzinho Lira (PSD)

Jó Pereira (PSDB)

Leo Loureiro (MDB)

Lobão (MDB)

Olavo Calheiros (MDB)

Ronaldo Medeiros (PT)

Silvio Camelo (PV)

Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
SEGUNDA SECRETARIA DA MESA DIRETORA**

PORTARIA Nº 01/2022 DA SEGUNDA SECRETARIA

O 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000 oportuniza delegação de competência;

CONSIDERANDO que a delegação autorizada nesse dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o Parágrafo 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

CONSIDERANDO que a delegação autorizada neste dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o §2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno, no inciso X do seu artigo 24, atribui ao 2º Secretário o dever de assinar, juntamente com o Presidente e 1º Secretário, toda movimentação financeira da Assembleia Legislativa, de forma personalíssima tem se revelado um verdadeiro transtorno administrativo, conquanto, ordinariamente, me vejo impossibilitado de cumprir a agenda oficial, especialmente quando minha presença é requerida fora desta Capital;

CONSIDERANDO que o Diretor de Recursos Humanos tem conhecimento de todas as necessidades deste organismo, dos trâmites regulamentares desta Corte de Leis, bem como já funciona em praticamente todas as realizações de despesas desta Casa de Leis;

RESOLVE :



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
SEGUNDA SECRETARIA DA MESA DIRETORA**

Art. 1º - DELEGAR, sem reservas, ao Diretor de Recursos Humanos, Igor Dmitri de Sena Bitar, portador do CPF de nº 077.132.014-08, RG de nº 2003006012498 SSP/AL, as atribuições e os poderes necessários ao exercício da competência de promover a movimentação financeira desta Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Sempre que o delegado realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do 2º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Ricardo Pereira Melo.

Art. 3º - A delegação, ora instituída, se limita ao exercício das atribuições e poderes da competência de assinar documentos inerentes às movimentações financeiras deste Parlamento, consoante previsão do Regimento Interno.

Art. 4º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao 2º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Ricardo Pereira Melo, recurso que poderá ser exercido nos termos do Capítulo XV da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

Art. 5º - Esta delegação tem por objetivo tornar o funcionamento deste Parlamento mais eficiente e racional, oportunizando maior autonomia para o exercício das demais competências parlamentares.

Art. 6º - Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até 31 de janeiro de 2023 ou por expressa revogação, tornando ineficaz qualquer medida anterior, contrária a esta.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano de 2022.


RICARDO NEZINHO
2º Secretário